



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 / 2017.

Aos treze dias do mês de março do ano de 2017, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Paulino Rodrigues de Souza, nº 2497, Centro, Iguaba Grande, neste ato representado pelos Secretários Municipais: Meio Ambiente o Srº Paulo Sergio da Cunha Augusto, portador do RG sob o nº 029458718, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 338.096.077-20, Secretário Municipal de Obras o Srº Luis Jeronymo de Mesquita, portador do RG sob o nº 056764863, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 001.948.027-01 e Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública o Srº Arivaldo Nunes Mota Junior portador do RG sob o nº 012487413-2, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 006.910.057-88, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 007 /2017** constante no **Processo Administrativo nº 50/2016**, RESOLVE Registrar o Preço das empresas: **O BORRACHÃO DOS LAGOS EIRELLI ME e M. V DA C BARROSO PROMOÇÕES**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1257 / 2013, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para aquisição de diversos materiais de sinalização, segurança e proteção individual para atender as Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos e Ordem Pública desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 50/2016.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: O BORRACHÃO DOS LAGOS EIRELLI ME CNPJ: 11.463.506/0001-53 Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180 – Loja M – Vila Capri – Araruama/RJ CEP: 28970-000 Fone/Fax: (22) 2673-3475 / 2673-2389 Contato: Robson Monteiro de Melo					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário
1	Calça em brim profissional santanense com elástico P, M, G e GG.	Unid	2000	Unipro	R\$ 49,90
2	Camisa em malha PV com manga curta, gola careca P, M, G e GG. (personalizado)	Unid	2000	Unipro	R\$ 23,00
4	Conjunto em brim amarelo calça e jaleco manga curt	Unid	300	Unipro	R\$ 32,00
5	Cone flexível refletivo 75cm gn	Unid	300	Plastcor	R\$ 39,00
6	Cavalete laranja/branco 2x1	Unid	50	Planeta	R\$ 90,00
7	Cavalete 63x35x23 cm aten. piso molh. port/inglês	Unid	150	Sinalize	R\$ 63,00
9	Fita zebrada preto/amarelo 200 mts	Unid	200	Kcc	R\$ 6,00
10	Botina elastico (90b19) 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45	Unid	600	Marluvas	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

2

Processo 0050/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

11	Botina elástica 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 bidensidade com bico	Unid	300	Marluvas	R\$ 85,00
12	Botina elastico 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 proteção extra bico de aço	Unid	600	Imbiseg	R\$ 39,00
13	Bota trator cano longo 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.	Unid	100	Trator	R\$ 31,00
14	Boné liso tactel amarelo	Unid	600	Unipro	R\$ 6,80
16	Luva PVC forrada palma áspera 56cm para coleta de lixo	Unid	600	Plast Mg	R\$ 5,50
19	Capa chuva forr. Morcego M, G e GG amarela c/ refletivo.	Unid	100	Cap	R\$ 43,00
20	Respirador pff2 c/ valvula	Unid	600	Plastcor	R\$ 7,00
21	Botijão termico 5l	Unid	20	Obba	R\$ 45,00
22	Garrafão termico 3,5lts	Unid	15	Obba	R\$ 42,00
23	Máscara descartável pff2 c/ válvula	Unid	1200	Plastcor	R\$ 5,00
24	Mangote hidrolavadora 1/4	Unid	50	Fluxo	R\$ 25,00
25	Carro de mão maestro	Unid	30	Maestro	R\$ 90,00
26	Câmara 325x08 levorin	Unid	30	Colson	R\$ 25,00
27	Luz de emergência giroflex 12v oval	Unid	20	Impcom	R\$ 55,00
28	Abraçadeira nylon 4,8x200mm branca cr48x200b c/ 100 und	pct	3	Impcom	R\$ 18,00
29	Abraçadeira nylon 800x09 preta c/100	Unid	150	Impcom	R\$ 50,00
30	Abraçadeira nylon 280x4,8 branca com 100	Pct.	10	Impcom	R\$ 41,33
31	Abraçadeira nylon 280x3,6 branca	Unid	1000	Impcom	R\$ 0,40
32	Cinto de segurança pqd preto c/ protetor lombar	Unid	300	Prote	R\$ 100,00
33	<u>Colete Refletivo tipo X</u>	Unid	200	Cap	R\$ 14,00
34	Abafador de ruidos haste plastica 24 db	Unid	150	Agena	R\$ 13,00
35	Oculos de segurança militar	Unid	200	Super	R\$ 27,00
36	Perneira 3 talas roçador	Unid	350	Rep	R\$ 42,00
37	Placa alumínio office 12x12 (sanitário masc)	Unid	20	Sinalize	R\$ 13,00
38	Placa alumínio (sanitário feminino)	Unid	20	Sinalize	R\$ 14,00
39	Avental de raspa	Unid	150	Safety	R\$ 14,00
40	Serra manual bi-metal 24d -irwin	Unid	20	Irwin	R\$ 7,50
41	Arco de serra alumínio 30 cm profissional	Unid	10	Tools	R\$ 48,00
42	Serra circular videa 110 x 20 x 24d (vonder)	Unid	50	Vonder	R\$ 35,00
43	Caixa ferramentas 5 gavetas 50x20x21	Unid	60	Work	R\$ 67,00
44	Disco de corte inox bna 12	Unid	60	Norton	R\$ 7,00
45	Fecho dentado 430 x 1/2 x 1,0 (peça)	Unid	150	Fechotec	R\$ 1,50
46	Corrente 3/16 elo longo	Mt	350	Work	R\$ 11,00
47	Clips p/ cabo de aço 3/8-9,5	Unid	200	Work	R\$ 4,25
48	Clips p/ cabo aço 1/4-6,4	Unid	200	Work	R\$ 2,50
49	Chave combinada 13mm	Unid	100	Work	R\$ 9,50
50	Valvula bico duplo: ref 825	Unid	50	Schuweers	R\$ 15,00
51	Bico engraxadeira grossa	Unid	100	Vonder	R\$ 10,00
54	Forcado 3/8" 4 dentes super resistente	Unid	150	Vonder	R\$ 30,00
55	Lixeira plástica branca c/ pedal 100l c/roda	Unid	50	Jaguar	R\$ 125,00
56	Contentor 240lts azul laranja amarelo	Unid	200	Usa	R\$ 200,00
57	Kap vinil cinza 10mm	Unid	50	Bella	R\$ 165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

3

Processo 0050/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

58	Capacho ultra 120 cm x 11 mm cinza	Unid	50	Bella	R\$ 60,00
59	Fita aço inox 430 0,5x1/2 rol c/ 30 mt	Unid	20	Fechotec	R\$ 40,00
60	Cadeado lt e-45mm	Unid	50	Pado	R\$ 30,00
61	Papeleira 50 lts verde	Unid	500	Usa	R\$ 130,00
62	Lona 4x5 laranja tecway	Unid	50	Tools	R\$ 80,00
63	Lona 3x5 laranja tecway	Unid	50	Tools	R\$ 75,00
64	Reparo para pneu sem camara 100mm c/60 vonder	Unid	60	Vonder	R\$ 20,00
65	Jogo p/ reparo de pneu sem camara bjr4000 vipal	Unid	60	Vipal	R\$ 75,00
66	Borracha vulk 160x1,0mm vipal	Unid	150	Vipal	R\$ 27,00
67	Cola vulk 900ml/685g vipal	Unid	50	Vipal	R\$ 23,00
68	Cinta elevacao 5 ton x 5m	Unid	50	Qualy	R\$ 195,00
69	Mangueira hidraulica r2 at 5/8	Unid	10	Fluxo	R\$ 55,00
70	Mangueira hidraulica r2 at 3/8	Unid	10	Fluxo	R\$ 42,00
71	Mangueira hidraulica r 12 3/4 (4 tramas)	Unid	10	Fluxo	R\$ 55,00
72	Mangueira pt 300 1/4	Unid	02	Hidro Ar	R\$ 3,50
73	Trena analogica 10km	Unid	05	Tools	R\$ 130,00
74	Calibrador pneu encapado 14/160 lbs	Unid	05	Schuweers	R\$ 40,00
75	Espigão fixo macho rosca 1/4 x 1/4 latao	Unid	05	Schuweers	R\$ 10,00
77	Roda 614 borracha 1/2	Unid	10	Colson	R\$ 10,50
78	Luva latex mucambo azul profissional M e G	Unid	400	Yell	R\$ 5,00
79	Faixa refletiva pára-choque 2,40m 3m	Unid	100	Lite	R\$ 50,00
80	Reparo p/camara (vipal) cx c/ 100	Unid	50	Vipal	R\$ 25,00
81	Vassoura gari cepa plast. vd40	Unid	100	Vonder	R\$ 23,00
82	Vassoura metal fixa c/ cabo 474 mva	Unid	100	Mva	R\$ 23,00
83	Tinta de sinalização viária amarela, azul, preto, branca e vermelho balde 18l	Unid	20	Top	R\$ 180,00
84	Solvente para tinta de sinalização viária 18l	Unid	60	Top	R\$ 85,00
85	Micro esferas de vidro drop on sc 25kg	Unid	50	Top	R\$ 150,00
86	Bastão sinalizador bs 04 s/pilhas 4cm	Unid	50	Impcom	R\$ 62,00
88	Placa de sinalização de transito 0,50m s/ haste	Unid	200	Aço Bom	R\$ 80,00
89	Haste para placa de sinalização galvanizada	Unid	250	Aço Bom	R\$ 65,00
90	Tachão bi-direcional 25x15x5 cm c/ dois pinos	Unid	100	Top	R\$ 29,00
91	Tachão bi-direcional 7,5 x 10,3 x 2,2cm	Unid	100	Top	R\$ 10,00
92	Segregador sinaliz 490 x 170 x 90 mm amarelo	Unid	50	Top	R\$ 50,00
93	Bandeirola 35 x 45 cm c/ilhóis e bastão	Unid	30	Plastcor	R\$ 14,00
94	Tachão mono-direcional 8x11x2,3 cm	Unid	50	Top	R\$ 17,00
95	Tacha 8 x 11 cm bidirecional amarela	Unid	50	Top	R\$ 17,00
96	Cavadeira articulada light collins	Unid	50	Tramontina	R\$ 69,00
97	Cavadeira articulada aço carbono cabo 1,50m madeir	Unid	20	Collins	R\$ 50,00
98	Lanterna recarregavel 1.000.000	Unid	50	Mor	R\$ 85,00
99	Lanterna tatica led police profissional 38000w 11k	Unid	50	Impcom	R\$ 45,00
100	Alicate universal 8 8280/8 inox	Unid	30	Work	R\$ 25,00



101	Alicate corte diagonal 6.1/4 isolado 1000v gedore	Unid	30	Robust	R\$ 26,00
102	Corda semi-estática nr18 12mm 22kn - branca poliam	Unid	50	Plasmo	R\$ 5,60
103	Jogo chave combinada 6 a 32mm 15 pças	Unid	10	Work	R\$ 120,00
104	Jogo chave torx t10 a t40 9 pças	Unid	10	Vonder	R\$ 89,00
105	Jogo de chave fenda/phillips 10 pças	Unid	10	Work	R\$ 35,00
106	Apito de trânsito - de metal modelo gaita	Unid	100	Gs Tatic	R\$ 25,00

Fornecedor: M V DA C BARROSO PROMOÇÕES

CNPJ: 23.338.202/0001-43

Endereço: Avenida Paulino Pinto Pinheiro, nº 116 - Loja 01 - Centro - Iguaçu Grande/RJ

CEP: 28960-000

Fone/Fax: (22) 97405-7732

Contato: Marcus Vinicius da Costa Barroso

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário
3	Conjunto em brim amarelo c/ faixa refletiva	Unid	300	Casa do Uniforme	R\$ 39,00
8	Corrente vermelha/branca elo pq	Unid	300	Elastobor	R\$ 1,40
15	Luva PVC 27 com palma lisa c/ forro	Unid	200	Cabografite	R\$ 2,50
17	Luva 610 borracha preta	Unid	450	Cabografite	R\$ 2,90
18	Luva malha punho malha tam 9,5 (0659/9)	Unid	450	Cabografite	R\$ 4,00
52	Saco de lixo 200 lts	Unid	1500	Atrapast	R\$ 0,20
53	Saco de lixo 100 lts	Unid	1500	Atrapast	R\$ 0,20
76	Válvula bico duplo ref:sch 200	Unid	100	Scheweers	R\$ 13,00
87	Pilha alcalina da grande cart c/2	Unid	300	Alfacell	R\$ 4,00

3.DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido na sede do licitante, mediante a autorização fornecida pela Contratante.

3.2 Os materiais são para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Ordem Pública.

3.3 A solicitação de Fornecimento será enviada a Contratada, através de um requerimento elaborado pelas Secretarias acima.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I - Cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

II - substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o



estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

III – manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

IV – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino;

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I) fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório ;

II) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

III) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV) **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento do combustível ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Ordem Pública, que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da



data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela servidora Patricia de Oliveira Pinna-matrícula-989542, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Dircilei de Magalhães Siqueira – matrícula 389898 e secretaria Municipal de Ordem Pública pela servidora – Allen Alves Pereira – matrícula 100912.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Iguaba Grande, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO



13.1 É competente o Foro da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iguaba Grande, 13 de março de 2017.

Paulo Sergio da Cunha Augusto
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

Luis Jeronymo de Mesquita
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

Arivaldo Nunes Mota Junior
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

O Borrachão dos Lagos Eirelli Me
CONTRATADA
CNPJ: 11.463.506/0001-53

M. V da C Barroso Promoções
CONTRATADA
CNPJ: 23.338.202/0001-43

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
Assinatura:	Assinatura: